



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
011/2011 - MP/PA CELEBRADO ENTRE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E O TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
PARÁ.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58 estabelecido nesta cidade de Belém/PA, à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP 66.015-160, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MPE, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/0001-87, com sede na cidade de Belém, à Travessa Magno de Araújo, nº 474, bairro Telégrafo sem fio, CEP nº 66.113-055, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado TCM, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, e nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica totalmente excluído o parágrafo único da Cláusula Primeira e fica alterada a Cláusula Segunda do convênio original, que tratam, respectivamente, das especificações da cooperação e das obrigações das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda do Convênio Original passa a ter a seguinte redação:

“Na execução da Cooperação Técnico-Operacional e do intercâmbio de informações técnicas, administrativas, operacionais e tecnológicas, caberão aos convenientes:

- I. Desenvolvimento, em conjunto, de ações, tarefas, atividades e quaisquer outras medidas que visem a proteção e defesa do patrimônio público dos municípios e da moralidade administrativa, inclusive com emissão e fornecimento para o MPE de laudos, pareceres, recomendações e ou Notas técnicas, pelo TCM, para que o Ministério Público possa garantir o cumprimento de seu papel.
- II. Execução de Fiscalizações, pelo TCM, a pedido do MPE, sobre assuntos específicos, sempre que houver necessidade e de acordo com a disponibilidade de controladores.
- III. Encaminhamento, pelo TCM, dos relatórios de Prestação de Contas, caso não disponibilizados pelo E-Contas.
- IV. Encaminhamento, pelo TCM, da listagem de todas as Prefeituras e Câmaras Municipais que não apresentaram a Prestação de Contas, para acionar a atuação direta do Ministério Público no assunto.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

V. Solicitação, pelo MPE, de controladores ou qualquer outro técnico especializado do corpo funcional, que serão designados pelo TCM, para atuar em conjunto nas fiscalizações externas, sempre que necessário, observada a disponibilidade.

VI. Capacitação, pelo TCM, de membros e servidores do MPE, de modo a garantir maior eficiência e eficácia nas ações conjuntas a serem desenvolvidas.

VII. Comunicação, pelo TCM, ao MPE do cronograma de trabalho das Controladorias, para promover o mútuo conhecimento das ações de controle em andamento.

VIII. Disponibilização, pelo TCM, ao MPE, por tempo previamente determinado, e quando solicitado, de técnicos de seu quadro de pessoal para auxiliar as unidades de execução do Ministério na análise de processos e documentos que possam ensejar indícios ou evidências de crime ou ato de improbidade administrativa.

IX. Realização de palestras, cursos, seminários ou encontros, reunindo membros e servidores dos convenientes e objetivando a transmissão de conhecimentos sobre os respectivos modos de atuação, metodologia e trabalho do TCM e MPE.

X. Comunicação ao MPE, pelo TCM, sobre as auditorias extraordinárias a serem realizadas nas unidades gestoras municipais, para ciência dos atos fiscalizados e para que possa o Ministério, na medida do possível, atuar conjuntamente na fiscalização do TCM e promover, de imediato, as providências que forem de sua competência.

XI. Indicação de servidores, pelo MPE e pelo TCM, para ficarem como responsáveis, respectivamente, pela execução do Convênio, gerenciando a troca de informações e observando a fidelidade, consistência dos dados e rapidez na sua disponibilização.

XII. Agilização, pelo MPE e TCM, de soluções efetivas para que eventuais problemas possam ser resolvidos de forma objetiva, buscando todas as possibilidades para resolução de quaisquer impasses ou entraves, visando ao fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente convênio.

XIII. Disponibilização, pelo MPE e TCM, das informações por quaisquer meios, sem ônus, entre os convenientes, respeitadas as limitações orçamentárias de cada um, e a efetiva necessidade, no caso de cópias reprográficas e/ou meios magnéticos de transporte ou transmissão de dados.

XIV. Disponibilização, pelo TCM, e a pedido do MPE, de acesso irrestrito às informações disponíveis nos sistemas informatizados, mediante fornecimento de senhas à finalidade, em especial ao E-Contas e Sistema de Informações de Processos – SIP, de maneira rápida e eficiente como forma de acompanhamento e garantia da transparência das ações desenvolvidas nas Prefeituras e Câmaras Municipais.

Parágrafo Primeiro – A implementação de acesso aos dados e informações, disponibilizados por meio informatizado, decorrentes do presente acordo, fica condicionada ao cadastramento de senha pessoal e intransferível, mediante solicitação formal entre as partes envolvidas, com indicação dos membros e servidores a serem cadastrados.

Parágrafo Segundo – Aos portadores de senha, previamente cadastrados, será permitido o acesso a todos os documentos, relatórios e peças processuais disponíveis dos seguintes tipos de processos:

- a) Inspeção Ordinária
- b) Inspeção Extraordinária
- c) Processo de Contas
- d) Prestação de Contas
- e) Tomada de Contas



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- f) Tomada de Contas – Especial
- g) Admissão de Pessoal
- h) Certidões de débitos – Título Executivo
- i) Denúncias”

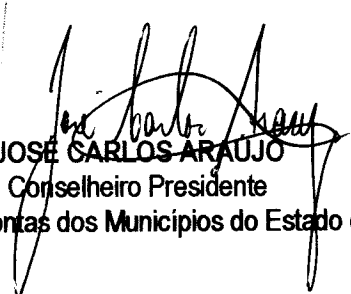
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não tenham sido modificadas por este termo.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito, as partes, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 26 de Março de 2012


ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará


JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:

1. fael L. S. Oliveira
Cargo: Auxiliar de Administração
2. Lucyelle Ramo
Cargo: Auxiliar de Administração

Caderno 5

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1282/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o aviso de inscrição para a designação em regime de acumulação para os Promotores de Justiça de Ananindeua;

CONSIDERANDO o rol dos inscritos e o critério de antiguidade observado;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça Polyana Brasil Machado de Souza inscreveu-se para acumulação do 4º cargo de Promotor de Justiça Civil de Ananindeua, a contar de 14/3/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1283/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

REVOGAR, a contar do dia 8/3/2012, a designação da Promotora de Justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA para exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça do Ananindeua, contida na PORTARIA Nº 5659/2011-MP/PGJ, de 16/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1287/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 013/2012/GERJOC, de 29/2/2012, protocolizado sob o nº 7540/2012, em 29/2/2012.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

RESOLUÇÃO:

I. INSTITUIR Comissão para elaborar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Pará, nas áreas de segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais e segurança de áreas e instalações.

II - DESIGNAR os membros e servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Comissão ora instituída.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1301/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

REVOGAR a Promotora de Justiça POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 20 e 21/3/2012, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1302/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 014/2012/MP/CPADS, datado de 26/3/2012, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 10517/2012, em 26/3/2012.

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela PORTARIA Nº 909/2012-MP/PGJ, de 23/3/2012 e publicada no D.O.E. de 7/3/2012, por 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo único, do art. 201, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1305/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

ALTERAR o período das férias do Promotor de Justiça LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR, estabelecidas pela PORTARIA Nº 122/2012-MP/PGJ, de 19/1/2012, em 8/2 a 8/3/2012 para gozo no período de 15/2 a 15/3/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1306/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

REVOGAR a Promotora de Justiça DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, gozar 60 (sessenta) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias concedidos pela PORTARIA Nº 993/2010-MP/PGJ, de 9/3/2010 e 30 (trinta) dias estabelecidos pela PORTARIA Nº 5072/2010-MP/PGJ, de 10/12/2010 e suspensas pela PORTARIA Nº 866/2011-MP/PGJ, de 3/3/2011, no período de 19/4 a 17/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1309/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 8807/2012, em 8/3/2012.

RESOLUÇÃO:

AUTORIZAR o deslocamento da Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, de Oliveira (PA) ao município de São Leopoldo (RS), nos dias 27 e 28/4/2012, para participar, na qualidade de palestrante, do Curso de Especialização em Direito Ambiental da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1310/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Nélcio Caetano Silva para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Constitucional do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 026/11-MP/CPJ/DCC, protocolizado sob o nº 7628/2012, de iniciativa da Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania da Capital, Promotora de Justiça Joana Chagas Coutinho,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO para, até 30/3/2012, exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém, a contar de 1º/3/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1314/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

REVOGAR a PORTARIA Nº 1044/2012-MP/PGJ, de 8/3/2012, que designou os Promotores de Justiça LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA e MARIO RAUL VICENTE BRASIL para exercerem o 2º cargo de Promotor de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 358075

PORTARIA: 1317/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNDH/CNPG.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE JULHO DE 2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino: RJ - BRASIL

Servidor(es): 009269/LEANE GARRAS FIJZA DE MELLO (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2,5 Diárias (Completa) / de 26/03/2012 a 28/03/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357788

Contrato: 20

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Manutenção corretiva de portões do Ministério Público do Estado do Pará, com desmontagem, montagem e fornecimento de peças.

Valor Total: 11.009,00

Data Assinatura: 26/03/2012

Vigência: 26/03/2012 a 25/05/2012

Dispensa: 7/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

011213574-640000 33903 0101000000 Estadual

031213574-640000 23203 0303000000 Estadual

Contrato: COMERCIAL FARIA COM. SERV. PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: Av. Pedro Miranda, 400

CEP: 66085-005 - Belém/P.A. Telefone: 9133660800

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357813

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 20/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 11/04/2012

Hora de Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

031213574-640000 44503 0101000000 Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONVENIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357844

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 26/03/2012

Valor: 0,00

Vigência: 26/03/2012 a 18/12/2012

Justificativa: Excluir o parágrafo único da Cláusula Primeira e alterar a Cláusula Segunda do convênio original, que tratam, respectivamente, das especificações da cooperação e das obrigações das partes

Objeto: Cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenientes visando à obtenção de maior eficiência e temporariedade na adoção de providências necessárias relacionadas às matérias atinentes à administração pública municipal, notadamente no que se refere ao cumprimento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades sociais e meritórias.

Convênio: 11

Exercício: 2011

Partes:

Concedente: Ministério Público do Estado do Pará

Beneficiário ente Público: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Nome do Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357830

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado parcial da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº 017/2012-MP/PA, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS